

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 30/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

一、第473/2014號行政長官批示第一款（十三）、（十七）、（十八）及（二十一）項修改如下：

“（十三）批准工作人員參加在澳門特別行政區或外地舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，但在外地舉行者以辦公室人員有權收取三天日津貼的情況為限；

（十七）批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於個人資料保護辦公室的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得資產和勞務的開支，但以澳門幣三十萬元為限，如免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；

（十八）除上項所指開支外，批准辦公室運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、管理費或其他同類開支，不論金額多少；

（二十一）以澳門特別行政區的名義，簽署所有在辦公室職責範疇內訂立的有關合同的公文書；”

二、廢止第473/2014號行政長官批示第三款。

三、第473/2014號行政長官批示第四款、第五款分別修改為第三款、第四款。

四、本批示自公佈之日起生效。

二零一五年二月十二日

行政長官 崔世安

第 31/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 30/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. As alíneas 13), 17), 18) e 21) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 473/2014 passam a ter a seguinte redacção:

«13) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau, ou quando realizados no exterior, de que resulte o direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

17) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao Gabinete, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;

18) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Gabinete, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, serviços de limpeza, despesas de condomínio, ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos a celebrar no âmbito da prossecução das atribuições do Gabinete;».

2. É revogado o n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 473/2014.

3. Os n.ºs 4 e 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 473/2014 passam, respectivamente, a n.ºs 3 e 4.

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia da sua publicação.

12 de Fevereiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 31/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、授予禮賓公關外事辦公室主任馮少榮作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 以澳門特別行政區（以下簡稱澳門特區）名義，簽署所有與禮賓公關外事辦公室（以下簡稱辦公室）工作人員相關的合同；

(四) 批准辦公室工作人員的合同續期，但以不涉及有關報酬條件的變更為限；

(五) 批准解除工作人員的合同；

(六) 批准特別假及短期無薪假，以及因個人理由或工作需要就轉移年假作出決定；

(七) 批准工作人員享受年假、提前或延遲享受年假的申請，以及批准工作人員的缺勤解釋；

(八) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(九) 簽署計算及結算工作人員服務時間的證明文件；

(十) 批准不超越法定上限的超時工作或輪值工作；

(十一) 批准工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十二) 按照法律規定，批准向有關工作人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》、第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及其他津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十三) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三天日津貼為限；

(十四) 批准工作人員參加在澳門特區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指的條件下參加在澳門特區以外地方舉行的該等活動；

(十五) 簽署報到憑證及薪俸資料表；

(十六) 批准返還與擔保承諾或執行與辦公室或澳門特區所簽訂的合同無關的文件；

(十七) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；

1. São delegadas no coordenador do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, Fung Sio Weng, as competências para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, em todos os contratos referentes aos trabalhadores do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, adiante designado por Gabinete;

4) Autorizar a renovação dos contratos dos trabalhadores que integram o Gabinete, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

5) Autorizar a rescisão de contratos dos trabalhadores;

6) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre transferência de férias, por motivos pessoais dos trabalhadores ou por conveniência de serviço;

7) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação das faltas dos trabalhadores;

8) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

9) Assinar os documentos comprovativos da contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores;

10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite legalmente previsto;

11) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Assinar guias de apresentação e guias de vencimento;

16) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com o Gabinete ou com a RAEM;

17) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

(十八) 批准提供與辦公室存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於辦公室開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得資產和勞務的開支，但以澳門幣三十萬元為限，如免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(二十) 除上項所指開支外，批准辦公室運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、通訊費、清潔服務費、管理費、消費物料及物品的取得或其他同類開支，不論金額多少；

(二十一) 批准金額不超過澳門幣五萬元的招待費；

(二十二) 批准將被視為對辦公室運作已無用處的財產報廢；

(二十三) 以澳門特區的名義，簽署所有在辦公室擬實現的目標範疇內訂立的有關合同的公文書；

(二十四) 在辦公室擬實現的目標範疇內，簽署發給澳門特區及以外地方的實體和機構的文書。

二、透過經行政長官認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，辦公室主任可將有利於部門良好運作的權限轉授予副主任。

三、辦公室主任自二零一四年十二月二十日起在本授權範圍內所作的行為，予以追認。

四、在不影響上款規定的前提下，本批示自公佈之日起生效。

二零一五年二月十二日

行政長官 崔世安

第 32/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

一、授予人才發展委員會秘書長蘇朝暉作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao Gabinete, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;

20) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Gabinete, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, comunicação, serviços de limpeza, despesas de condomínio, aquisição de materiais e artigos de consumo ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

22) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao Gabinete que forem julgados incapazes para o serviço;

23) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos a celebrar no âmbito dos objectivos prosseguidos pelo Gabinete;

24) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da RAEM ou do exterior, no âmbito dos objectivos prosseguidos pelo Gabinete.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM, homologado pelo Chefe do Executivo, o coordenador do Gabinete pode subdelegar nos coordenadores-adjuntos as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. São ratificados os actos praticados pelo coordenador do Gabinete, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2014.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

12 de Fevereiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. São delegadas no secretário-geral da Comissão de Desenvolvimento de Talentos, Sou Chio Fai, as competências para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 以澳門特別行政區（以下簡稱澳門特區）名義，簽署所有與人才發展委員會（以下簡稱委員會）秘書處工作人員相關的合同；

(四) 批准委員會秘書處工作人員的合同續期，但以不涉及有關報酬條件的變更為限；

(五) 批准解除工作人員的合同；

(六) 批准特別假及短期無薪假，以及因個人理由或工作需要就轉移年假作出決定；

(七) 批准工作人員享受年假、提前或延遲享受年假的申請，以及批准工作人員的缺勤解釋；

(八) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(九) 簽署計算及結算工作人員服務時間的證明文件；

(十) 批准不超越法定上限的超時工作或輪值工作；

(十一) 批准工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十二) 按照法律規定，批准向有關工作人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》、第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及其他津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十三) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三天日津貼為限；

(十四) 批准工作人員參加在澳門特區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指的條件下參加在澳門特區以外地方舉行的該等活動；

(十五) 批准返還與擔保承諾或執行與委員會或澳門特區所簽訂的合同無關的文件；

(十六) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；

(十七) 批准提供與委員會存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十八) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於行政長官辦公室的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, em todos os contratos referentes aos trabalhadores do secretariado da Comissão de Desenvolvimento de Talentos, adiante designada por Comissão;

4) Autorizar a renovação dos contratos dos trabalhadores que integram o secretariado da Comissão, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

5) Autorizar a rescisão de contratos dos trabalhadores;

6) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre transferência de férias, por motivos pessoais dos trabalhadores ou por conveniência de serviço;

7) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação das faltas dos trabalhadores;

8) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

9) Assinar os documentos comprovativos da contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores;

10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite legalmente previsto;

11) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a Comissão ou com a RAEM;

16) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Comissão, com exclusão dos excepcionados por lei;

18) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao Gabinete do Chefe do Executivo, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentas mil pa-

資產和勞務的開支，但以澳門幣三十萬元為限，如免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(十九) 除上項所指開支外，批准委員會運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、管理費、運輸通訊費、期刊（紙本或電子版）或其他同類開支，不論金額多少；

(二十) 批准金額不超過澳門幣二萬元的招待費；

(二十一) 批准將被視為對委員會運作已無用處的財產報廢；

(二十二) 在委員會職責範疇內，簽署發給澳門特區及以外地方的實體和機構的文書；

(二十三) 以澳門特區的名義，在委員會職責範疇內，簽署所有與澳門特區或外地的其他公共部門、公共或私人實體的協議、合同及議定書。

二、透過經行政長官認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，委員會秘書長可將有利於委員會秘書處良好運作的權限轉授予副秘書長。

三、委員會秘書長自二零一四年十二月二十日起在本授權範圍內所作的行為，予以追認。

四、在不影響上款規定的前提下，本批示自公佈之日起生效。

二零一五年二月十二日

行政長官 崔世安

第 33/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

一、授予政府發言人陳致平作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 以澳門特別行政區（以下簡稱澳門特區）名義，簽署所有與發言人辦公室（以下簡稱辦公室）工作人員相關的合同；

(四) 批准辦公室工作人員的合同續期，但以免涉及有關報酬條件的變更為限；

tacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;

19) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Comissão, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, serviços de limpeza, despesas de condomínio, serviços de transporte e telecomunicações, publicações periódicas (em suporte de papel ou informático) ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

20) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 20 000,00 (vinte mil patacas);

21) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à Comissão que forem julgados incapazes para o serviço;

22) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da RAEM ou do exterior, no âmbito das atribuições da Comissão;

23) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os acordos, contratos ou protocolos a celebrar com outros serviços públicos e entidades públicas ou privadas, da RAEM ou do exterior, no âmbito da prossecução da missão e das atribuições da Comissão.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM, homologado pelo Chefe do Executivo, o secretário-geral da Comissão pode subdelegar no secretário-geral adjunto as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento do secretariado da Comissão.

3. São ratificados os actos praticados pelo secretário-geral da Comissão, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2014.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

12 de Fevereiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. São delegadas na Porta-voz do Governo, Chan Chi Ping Victor, as competências para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, em todos os contratos referentes aos trabalhadores do Gabinete do Porta-voz, adiante designado por Gabinete;

4) Autorizar a renovação dos contratos dos trabalhadores que integram o Gabinete, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

(五) 批准解除工作人員的合同；

(六) 批准特別假及短期無薪假，以及因個人理由或工作需要就轉移年假作出決定；

(七) 批准工作人員享受年假、提前或延遲享受年假的申請，以及批准工作人員的缺勤解釋；

(八) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(九) 簽署計算及結算工作人員服務時間的證明文件；

(十) 批准不超越法定上限的超時工作或輪值工作；

(十一) 批准工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十二) 按照法律規定，批准向有關工作人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》、第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及其他津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十三) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三天日津貼為限；

(十四) 批准工作人員參加在澳門特區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指的條件下參加在澳門特區以外地方舉行的該等活動；

(十五) 批准返還與擔保承諾或執行與辦公室或澳門特區所簽訂的合同無關的文件；

(十六) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；

(十七) 批准提供與辦公室存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十八) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於行政長官辦公室的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得資產和勞務的開支，但以澳門幣三十萬元為限，如屬免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(十九) 除上項所指開支外，批准辦公室運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、管理費或其他同類開支，不論金額多少；

5) Autorizar a rescisão de contratos dos trabalhadores;

6) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre transferência de férias, por motivos pessoais dos trabalhadores ou por conveniência de serviço;

7) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação das faltas dos trabalhadores;

8) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

9) Assinar os documentos comprovativos da contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores;

10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite legalmente previsto;

11) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com o Gabinete ou com a RAEM;

16) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete, com exclusão dos excepcionados por lei;

18) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao Gabinete do Chefe do Executivo, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;

19) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Gabinete, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

(二十) 批准金額不超過澳門幣二萬元的招待費；

(二十一) 批准將被視為對辦公室運作已無用處的財產報廢；

(二十二) 以澳門特區的名義，簽署所有在辦公室擬實現的目標範疇內訂立的有關合同的公文書；

(二十三) 在辦公室擬實現的目標範疇內，簽署發給澳門特區及以外地方的實體和機構的文書。

二、透過經行政長官認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，發言人可將有利於辦公室良好運作的權限轉授予助理發言人。

三、發言人自二零一四年十二月二十日起在本授權範圍內所作的行為，予以追認。

四、在不影響上款規定的前提下，本批示自公佈之日起生效。

二零一五年二月十二日

行政長官 崔世安

第 34/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

一、授予澳門特別行政區政府政策研究室主任劉本立作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 以澳門特別行政區（以下簡稱澳門特區）名義，簽署所有與澳門特別行政區政府政策研究室（以下簡稱政研室）工作人員相關的合同；

(四) 批准政研室工作人員的合同續期，但以不涉及有關報酬條件的變更為限；

(五) 批准解除工作人員的合同；

(六) 批准特別假及短期無薪假，以及因個人理由或工作需要就轉移年假作出決定；

(七) 批准工作人員享受年假、提前或延遲享受年假的申請，以及批准工作人員的缺勤解釋；

20) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 20 000,00 (vinte mil patacas);

21) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao Gabinete que forem julgados incapazes para o serviço;

22) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos a celebrar no âmbito dos objectivos prosseguidos pelo Gabinete;

23) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da RAEM ou do exterior, no âmbito dos objectivos prosseguidos pelo Gabinete.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM, homologado pelo Chefe do Executivo, o Porta-voz pode subdelegar no Porta-voz adjunto as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento do Gabinete.

3. São ratificados os actos praticados pelo Porta-voz, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2014.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

12 de Fevereiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 34/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. São delegadas no coordenador do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, Lao Pun Lap, as competências para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, em todos os contratos referentes aos trabalhadores do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designado por GEP;

4) Autorizar a renovação dos contratos dos trabalhadores que integram o GEP, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

5) Autorizar a rescisão de contratos dos trabalhadores;

6) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre transferência de férias, por motivos pessoais dos trabalhadores ou por conveniência de serviço;

7) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação das faltas dos trabalhadores;

- (八) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (九) 簽署計算及結算工作人員服務時間的證明文件；
- (十) 批准不超越法定上限的超時工作或輪值工作；
- (十一) 批准工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十二) 按照法律規定，批准向有關工作人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》、第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及其他津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；
- (十三) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三天日津貼為限；
- (十四) 批准工作人員參加在澳門特區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指的條件下參加在澳門特區以外地方舉行的該等活動；
- (十五) 批准返還與擔保承諾或執行與政研室或澳門特區所簽訂的合同無關的文件；
- (十六) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；
- (十七) 批准提供與政研室存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；
- (十八) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於政研室的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得資產和勞務的開支，但以澳門幣三十萬元為限，如免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；
- (十九) 除上項所指開支外，批准政研室運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費及燃氣開支、清潔、除蟲、保養及保安開支、公共地方開支、交通及通訊服務開支以及期刊（書刊或電子刊物）開支或其他同類開支，不論金額多少；
- (二十) 批准金額不超過澳門幣二萬元的招待費；
- (二十一) 批准將被視為對政研室運作已無用處的財產報廢；
- (二十二) 以澳門特區的名義，簽署所有在政研室擬實現的目標範疇內訂立的有關合同的公文書；

- 8) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 9) Assinar os documentos comprovativos da contagem de tempo de serviço prestado pelos trabalhadores;
- 10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite legalmente previsto;
- 11) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;
- 13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;
- 14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com o GEP ou com a RAEM;
- 16) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 17) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no GEP, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 18) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao GEP, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;
- 19) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do GEP, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, gás, serviços de limpeza, desinfestação, manutenção e segurança, despesas de condomínio, serviços de transporte e telecomunicações, bem como publicações periódicas (em suporte de papel ou informático) ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;
- 20) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 20 000,00 (vinte mil patacas);
- 21) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao GEP que forem julgados incapazes para o serviço;
- 22) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos a celebrar no âmbito dos objectivos prosseguidos pelo GEP;

(二十三) 在政研室擬實現的目標範疇內，簽署發給澳門特區及以外地方的實體和機構的文書。

二、透過經行政長官認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，政研室主任可將有利於政研室良好運作的權限轉授予副主任。

三、政研室主任自二零一四年十二月二十日起在本授權範圍內所作的行為，予以追認。

四、在不影響上款規定的前提下，本批示自公佈之日起生效。

二零一五年二月十二日

行政長官 崔世安

第 35/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

一、授予新聞局局長陳致平作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(四) 以澳門特別行政區（以下簡稱澳門特區）名義，簽署所有與新聞局工作人員相關的合同；

(五) 批准新聞局工作人員的合同續期，但以不涉及有關報酬條件的變更為限；

(六) 批准免職及解除工作人員的合同；

(七) 批准特別假及短期無薪假，以及因個人理由或工作需要就轉移年假作出決定；

(八) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(九) 簽署計算及結算工作人員服務時間的證明文件；

(十) 批准不超越法定上限的超時工作或輪值工作；

23) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da RAEM ou do exterior, no âmbito dos objectivos prosseguidos pelo GEP.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM, homologado pelo Chefe do Executivo, o coordenador do GEP pode subdelegar nos coordenadores-adjuntos as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento do GEP.

3. São ratificados os actos praticados pelo coordenador do GEP, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2014.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

12 de Fevereiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 35/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. São delegadas no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, as competências para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em nomeações definitivas;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, em todos os contratos referentes aos trabalhadores do Gabinete de Comunicação Social, adiante designado por Gabinete;

5) Autorizar a renovação dos contratos dos trabalhadores do Gabinete, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão de contratos dos trabalhadores;

7) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre transferência de férias, por motivos pessoais dos trabalhadores ou por conveniência de serviço;

8) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

9) Assinar os documentos comprovativos da contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores;

10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite legalmente previsto;

(十一) 批准工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十二) 按照法律規定，批准向有關工作人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》、第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及其他津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十三) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三天日津貼為限；

(十四) 批准工作人員參加在澳門特區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指的條件下參加在澳門特區以外地方舉行的該等活動；

(十五) 批准返還與擔保承諾或執行與新聞局或澳門特區所簽訂的合同無關的文件；

(十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在新聞局人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十七) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；

(十八) 批准提供與新聞局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於新聞局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得資產和勞務的開支，但以澳門幣三十萬元為限，如免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(二十) 除上項所指開支外，批准新聞局運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、管理費或其他同類開支，不論金額多少；

(二十一) 批准金額不超過澳門幣二萬元的招待費；

(二十二) 批准將被視為對新聞局運作已無用處的財產報廢；

(二十三) 以澳門特區的名義，簽署所有在新聞局職責範圍內訂立的有關合同的公文書；

(二十四) 在新聞局職責範圍內，簽署發給澳門特區及以外地方的實體和機構的文書。

11) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com o Gabinete ou com a RAEM;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal do Gabinete;

17) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao Gabinete, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;

20) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Gabinete, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 20 000,00 (vinte mil patacas);

22) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao Gabinete que forem julgados incapazes para o serviço;

23) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos a celebrar no âmbito das atribuições prosseguidas pelo Gabinete;

24) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da RAEM ou do exterior, no âmbito das atribuições prosseguidas pelo Gabinete.

二、透過經行政長官認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，新聞局局長可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

三、新聞局局長自二零一四年十二月二十日起在本授權範圍內所作的行為，予以追認。

四、在不影響上款規定的前提下，本批示自公佈之日起生效。

二零一五年二月十二日

行政長官 崔世安

第 36/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2007號行政法規《漁業發展及援助基金》第五條第二款及第四款的規定，作出本批示。

下列人士續任漁業發展及援助基金行政管理委員會成員，自二零一五年三月二十九日起為期兩年：

- (一) 正選成員鄧應銓，代任人唐蘊紅；
- (二) 正選成員蕭錦明，代任人吳嘉儀；
- (三) 正選成員郭趣歡，代任人黃國潭；
- (四) 正選成員財政局代表黃羨虹，代任人譚麗霞。

二零一五年二月十二日

行政長官 崔世安

二零一五年二月十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

政府總部輔助部門

批 示 摘 錄

透過行政長官二零一四年十月三十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用林淑婷，自二零一五年二月二日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階技術工人，為期六個月。

二零一五年二月十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM, homologado pelo Chefe do Executivo, o director do Gabinete pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. São ratificados os actos praticados pelo director do Gabinete, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2014.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

12 de Fevereiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 36/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2007 (Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca), o Chefe do Executivo manda:

É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de dois anos, a partir de 29 de Março de 2015:

1) Tang Ieng Chun como membro efectivo, e Tong Van Hong como substituto;

2) Jorge Siu Lam como membro efectivo, e Ung Ka I como substituto;

3) Kuok Choi Fun como membro efectivo, e Huang Guotan como substituto;

4) Wong Sin Hung Cecilia, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Tam Lai Ha como substituto.

12 de Fevereiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 13 de Fevereiro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 30 de Outubro de 2014:

Lam Sok Teng — admitida por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário qualificado, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Fevereiro de 2015.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Fevereiro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

經濟財政司司長辦公室

第 72/2015 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條、經七月五日第29/99/M號法令修改的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第十條的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為澳門貿易投資促進局監察委員會成員，自二零一五年四月一日起，為期一年：

主席——高展鵬；

委員——鄧君明；

委員——譚麗霞（財政局代表）。

二、擔任上述職務的報酬按照該實體章程的規定訂定。

二零一五年二月九日

經濟財政司司長 梁維特

第 73/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予新聞局一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$232,700.00（澳門幣貳拾叁萬貳仟柒佰元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予新聞局一項金額為\$232,700.00（澳門幣貳拾叁萬貳仟柒佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長陳致平，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政財政處處長黃文富，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：特級技術輔導員謝惠玲；

候補委員：特級技術輔導員Adelina Andrade de Aguiar；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 72/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do artigo 10.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeados membros da Comissão de Fiscalização do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2015:

Presidente — Kou Chin Pang.

Vogal — Tang Kuan Meng José;

Vogal — Tam Lai Ha, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. A remuneração dos referidos cargos é a que vier a ser fixada nos termos do estatuto daquela entidade.

9 de Fevereiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 73/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 232 700,00 (duzentas e trinta e duas mil e setecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente de \$ 232 700,00 (duzentas e trinta e duas mil e setecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Chi Ping Victor, director do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Wong Man Fu, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Che Vai Leng, adjunta-técnica especialista.

Vogal suplente: Adelina Andrade de Aguiar, adjunta-técnica especialista;

候補委員：一等技術輔導員龍麗琪。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一五年一月一日。

二零一五年二月九日

經濟財政司司長 梁維特

第 74/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予財政局——公物管理廳一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$31,000.00（澳門幣叁萬壹仟元整）；

經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予財政局——公物管理廳一項金額為\$31,000.00（澳門幣叁萬壹仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：樓宇管理及保養處處長馮小萍，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處財政及財產管理科科長周美翠；

委員：首席技術輔導員余雅詩；

候補委員：首席特級技術輔導員羅金雲；

候補委員：特級技術輔導員李寶珊。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一五年一月一日。

二零一五年二月十二日

經濟財政司司長 梁維特

第 76/2015 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《公共行政工作人員通則》第二十三條第一款b)項及第八款、經第5/2015號行政長官批示修改的第33/2004號行政長官批示第四

Vogal suplente: Long Lai Kei, adjunta-técnica de 1.ª classe.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.

9 de Fevereiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 74/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 31 000,00 (trinta e uma mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial um fundo permanente de \$ 31 000,00 (trinta e uma mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fong Sio Peng, chefe da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Chao Mei Choi, chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogal: Iu Alice, adjunta-técnica principal.

Vogal suplente: Lo Kam Van, adjunta-técnica especialista principal;

Vogal suplente: Lei Pou San, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.

12 de Fevereiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 76/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 8 do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2004, com a redacção

款、第6/2013號行政長官批示，以及第15/2009號法律第二條、第四條及第五條的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任陳敬紅為中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室主任，由二零一五年三月四日起為期一年。

二、被委任人收取相當於第15/2009號法律附件表一欄目一所載局長薪俸點的每月報酬。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一五年二月十六日

經濟財政司司長 梁維特

附件

委任陳敬紅擔任中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室主任的依據如下：

——職位出缺；

——陳敬紅的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室主任一職。

陳敬紅的學歷及專業簡歷如下：

學歷：

——暨南大學經濟學學士；

——澳門大學企業科學碩士（市場暨策略管理學）；

——葡萄牙科英布拉大學葡萄牙語言及文化課程文憑。

專業簡歷：

——一九九二年進入公職擔任澳門投資促進局技術員；

——一九九五年擔任澳門貿易投資促進局首席高級技術員；

——一九九六年七月至一九九九年十月擔任澳門貿易投資促進局市場暨公共關係處處長；

——一九九九年十一月至二零零四年三月擔任澳門貿易投資促進局投資者服務廳高級經理；

——二零零四年四月起至今擔任澳門貿易投資促進局行政管理委員會執行委員；

introduzida pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 5/2015, do Despacho do Chefe do Executivo n.º 6/2013, e dos artigos 2.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeada, em regime de comissão de serviço, coordenadora do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, Chan Keng Hong, pelo período de um ano, a partir de 4 de Março de 2015.

2. À nomeada é atribuída a remuneração mensal equiparada ao índice de vencimento de director constante da Coluna 1 do Mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

16 de Fevereiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Chan Keng Hong para o cargo de coordenadora do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa:

— Vacatura do cargo;

— Chan Keng Hong possui competência profissional e aptidão para o exercício do referido cargo, conforme se comprova no seu *curriculum vitae*.

Nota do currículo académico e profissional de Chan Keng Hong:

Currículo académico:

— Licenciatura em Economia pela Universidade de Jinan;

— Mestrado em Ciências Empresariais, na variante de «Marketing» e Gestão Estratégica, pela Universidade de Macau;

— Diploma de Língua e Cultura Portuguesa, pela Universidade de Coimbra, Portugal.

Currículo profissional:

— Ingresso na função pública como técnica do então Instituto de Promoção do Investimento em Macau, em 1992;

— Técnica superior principal do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, desde 1995;

— Chefe de Serviço do Gabinete de Marketing e Relações Públicas do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, de Julho de 1996 a Outubro de 1999;

— Directora do Departamento de Apoio ao Investidor do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, de Novembro de 1999 a Março de 2004;

— Vogal executiva do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, desde Abril de 2004;

——二零一零年九月至二零一一年七月擔任中醫藥科技產業園籌備辦公室副主任；

——二零一一年七月至二零一一年十月擔任中醫藥科技產業園籌備辦公室主任；

——二零一一年八月至二零一四年十二月擔任澳門投資發展股份有限公司董事；

——二零一一年十一月至二零一五年一月擔任粵澳中醫藥科技產業園開發有限公司董事長。

— Coordenadora-adjunta do Gabinete Preparatório do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa, de Setembro de 2010 a Julho de 2011;

— Coordenadora do Gabinete Preparatório do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa, de Julho de 2011 a Outubro de 2011;

— Administradora do Conselho de Administração da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., de Agosto de 2011 a Dezembro de 2014;

— Presidente do conselho de administração da Guangdong-Macau Traditional Chinese Medicine Technology Industrial Park Development Co., Ltd., de Novembro de 2011 a Janeiro de 2015.

第 77/2015 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，以及第6/1999號行政法規第三條及第110/2014號行政命令第一款所賦予的權限，並根據經七月五日第29/99/M號法令修改的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第三條第二款f)項、第六條第一款及第十三條的規定，作出本批示。

一、以兼任方式委任陳敬紅擔任澳門貿易投資促進局行政管理委員會非執行委員職務，由二零一五年三月四日起為期一年。

二、由被委任人擔任上款所指職務起，終止其澳門貿易投資促進局行政管理委員會執行委員的職務。

二零一五年二月十六日

經濟財政司司長 梁維特

二零一五年二月十七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 77/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no exercício das competências delegadas previstas nos artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 6.º e artigo 13.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeada Chan Keng Hong para exercer funções de vogal não-executivo do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, em regime de acumulação, pelo período de um ano, a partir de 4 de Março de 2015.

2. É exonerada do cargo de vogal executivo do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, a nomeada com efeitos a partir do exercício das funções referidas no número anterior.

16 de Fevereiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 17 de Fevereiro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零一五年一月二十七日批示如下：

黃偉麟——應其本人的請求，自二零一五年二月二十四日起，終止作為廉政公署第二職階顧問翻譯員之職務。

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 27 de Janeiro de 2015:

Casimiro de Jesus Pinto — cessa, a seu pedido, as funções de intérprete-tradutor assessor, 2.º escalão, neste Comissariado, a partir de 24 de Fevereiro de 2015.

摘錄自廉政專員於二零一五年一月三十日批示如下：

根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第26/2009號行政法規第八條之規定，本公署財產及利益申報處處長黎潔子因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零一五年四月十五日起獲續期一年。

摘錄自廉政專員於二零一五年二月三日批示如下：

梁美明——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，以及第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零一五年三月三日起，以定期委任方式續任為第一職階顧問高級技術員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零一五年二月四日批示如下：

張寄議——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及第62/98/M號法令修改的第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零一五年四月十三日起，以編制外合同方式續聘為第一職階首席高級技術員，為期一年。

二零一五年二月十六日於廉政公署

辦公室主任 沈偉強

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長辦公室主任於二零一五年一月二十日的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，談柏龍在本署擔任第二職階輕型車輛司機職務的散位合同，自二零一五年三月一日起續期一年。

摘錄自審計局局長於二零一五年二月二日的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，譚日明在本署擔任第二職階輕型車輛司機職務的散位合同，自二零一五年三月一日起續期一年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 30 de Janeiro de 2015:

Lai Kit Chi — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 15 de Abril de 2015, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 3 de Fevereiro de 2015:

Leung Mei Meng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 3 de Março de 2015.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 4 de Fevereiro de 2015:

Cheong Kei I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, a partir de 13 de Abril de 2015.

Comissariado contra a Corrupção, aos 16 de Fevereiro de 2015. — O Chefe de Gabinete, *Sam Vai Keong*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extractos de despachos

Por despacho da chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, de 20 de Janeiro de 2015:

Tam Pak Long — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2015.

Por despacho do director dos Serviços de Auditoria, de 2 de Fevereiro de 2015:

Tam Iat Meng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2015.

摘錄自審計長於二零一五年二月四日的批示：

根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，以散位合同方式聘用陳淑芳，在本署擔任第一職階勤雜人員，自二零一五年二月二十五日起，為期一年。

二零一五年二月十三日於審計長辦公室

辦公室主任 何慧卿

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 4 de Fevereiro de 2015:

Chan Sok Fong — contratada por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 27.º e 28.º do ETA-PM, em vigor, a partir de 25 de Fevereiro de 2015.

Gabinete do Comissário da Auditoria, aos 13 de Fevereiro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Ho Wai Heng*.

海 關

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一五年二月十六日所作的批示：

鑑於符合第3/2003號法律第九條第一款及第十條第一款的規定，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十二條第一款及第1/2004號行政法規第三十一條的規定，以臨時委任方式委任完成關員培訓課程及實習的學員為海關關員編制一般基礎職程第一職階關員，其名單如下：

關員編號	01150	—	鄭子欣
"	02150	—	李曉慧
"	03151	—	劉英俊
"	04151	—	黃啟明
"	05151	—	林佳福
"	06150	—	麥連娜
"	07151	—	劉崑峰
"	08151	—	黃慰
"	09151	—	邵益源
"	10151	—	張志誠
"	11151	—	吳子維
"	12151	—	丁景水
"	13151	—	何旭昇
"	14151	—	吳嘉銘
"	15151	—	羅家輝
"	16151	—	陳凱傑
"	17151	—	陳子浩
"	18151	—	文浩敬
"	19151	—	周耀東
"	20151	—	蔡家威
"	21151	—	林濱波
"	22150	—	吳嘉儀

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Fevereiro de 2015:

Os formandos abaixo indicados, tendo concluído o curso de formação e o estágio correspondente — nomeados, provisoriamente, verificadores alfandegários, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro do pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega, em conformidade com os artigos 9.º, n.º 1, e 10.º, n.º 1, da Lei n.º 3/2003, 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, e artigo 31.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2004, ficando registados com o número a cada um indicado:

Verificadora alfandegária	n.º 01 150	—	Kong Chi Ian
»	»	n.º 02 150	— Lei Hio Wai
Verificador alfandegário	n.º 03 151	—	Lao Ieng Chon
»	»	n.º 04 151	— Wong Kai Meng
»	»	n.º 05 151	— Lam Kai Fok
Verificadora alfandegária	n.º 06 150	—	Mak Lin Na
Verificador alfandegário	n.º 07 151	—	Lao Kuan Fong
»	»	n.º 08 151	— Wong Wai
»	»	n.º 09 151	— Sio Iek Un
»	»	n.º 10 151	— Cheong Chi Seng
»	»	n.º 11 151	— Ng Chi Wai
»	»	n.º 12 151	— Teng Keng Soi
»	»	n.º 13 151	— Ho Iok Seng
»	»	n.º 14 151	— Ng Ka Meng
»	»	n.º 15 151	— Lo Ka Fai
»	»	n.º 16 151	— Chan Hoi Kit
»	»	n.º 17 151	— Chan Chi Hou
»	»	n.º 18 151	— Man Hou Keng Tomás
»	»	n.º 19 151	— Chao Io Tong
»	»	n.º 20 151	— Choi Ka Wai
»	»	n.º 21 151	— Lam Pan Po
Verificadora alfandegária	n.º 22 150	—	Ng Ka I

關員編號	23151	—	羅嘉雄	Verificador alfandegário	n.º 23 151	—	Lo Ka Hong
"	24151	—	郭嘉輝	»	»	n.º 24 151	— Kuok Ka Fai
"	25151	—	杜薦旂	»	»	n.º 25 151	— Du Jianyou
"	26151	—	鄭偉文	»	»	n.º 26 151	— Cheang Wai Man
"	27151	—	鍾政亨	»	»	n.º 27 151	— Chong Cheng Hang
"	28151	—	梁志輝	»	»	n.º 28 151	— Leong Chi Fai
"	29151	—	周力勤	»	»	n.º 29 151	— Chau Lek Kan
"	30151	—	梁俊鵬	»	»	n.º 30 151	— Leong Chon Pang
"	31151	—	郭家偉	»	»	n.º 31 151	— Kuok Ka Wai
"	32150	—	鮑綺雯	Verificadora alfandegária	n.º 32 150	—	Pao I Man
"	33151	—	林浩賢	Verificador alfandegário	n.º 33 151	—	Lam Hou In
"	34151	—	嚴志琛	»	»	n.º 34 151	— Yim Chi Sam
"	35151	—	黃子濠	»	»	n.º 35 151	— Wong Chi Hou
"	36151	—	陳海興	»	»	n.º 36 151	— Chen Haixing
"	37151	—	王文雄	»	»	n.º 37 151	— Wong Man Hong
"	38151	—	曹榮強	»	»	n.º 38 151	— Chou Weng Keong
"	39151	—	陳英豪	»	»	n.º 39 151	— Chan Ieng Hou
"	40151	—	楊加進	»	»	n.º 40 151	— Yang Jiabin
"	41151	—	林環鋒	»	»	n.º 41 151	— Lam Keng Fong
"	42151	—	蘇慧成	»	»	n.º 42 151	— Sou Wai Seng
"	43151	—	高志斌	»	»	n.º 43 151	— Kou Chi Pan
"	44151	—	何錦富	»	»	n.º 44 151	— Ho Kam Fu
"	45151	—	陳俊成	»	»	n.º 45 151	— Chan Chon Seng

上述人員進入之職位的年資及薪俸自就職日開始計算。

A antiguidade e o vencimento em relação ao ingresso na categoria em questão do pessoal acima referido são contados a partir do dia de tomada de posse.

二零一五年二月十六日於海關

關長 賴敏華

Serviços de Alfândega, aos 16 de Fevereiro de 2015. — A Directora-geral, *Lai Man Wa*.

終 審 法 院 院 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自終審法院院長於二零一五年一月九日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、第14/2009號法律第十二條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款之規定，在二零一四年十二月十日第五十期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中排名第一至第三的應考人游毅華、甘智茵及胡慧婷，獲臨時委任為本辦公室編制內技術員職程第一職階二等技術員。

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Tribunal de Última Instância, de 9 de Janeiro de 2015:

Iao Ngai Wa, Kam Chi Ian e Wu Wai Teng, classificadas do 1.º ao 3.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 50/2014, II Série, de 10 de Dezembro — nomeadas, provisoriamente, técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal deste Gabinete, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 18 de Dezembro, artigo 12.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor.

摘錄自終審法院院長辦公室主任於二零一五年二月十一日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第（七）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室第四職階輕型車輛司機梁伯勝的散位合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一五年二月二十八日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第（七）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室第三職階輕型車輛司機方燦濠的散位合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一五年二月二十八日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第（七）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室第三職階輕型車輛司機周應楷的散位合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一五年三月二日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第（七）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室第二職階輕型車輛司機周志雄及鄧釗建的散位合同獲准以同一職階續期一年，由二零一五年三月四日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第（七）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室第二職階勤雜人員鄭月娥及何錦玲的散位合同獲准以同一職階續期一年，由二零一五年三月五日起生效。

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 11 de Fevereiro de 2015:

Leong Pak Seng, motorista de ligeiros, 4.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Fevereiro de 2015.

Fong Chan Hou, motorista de ligeiros, 3.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Fevereiro de 2015.

Tchao Yeng Kai Jose, motorista de ligeiros, 3.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Março de 2015.

Chao Chi Hong e Tang Chio Kin, motoristas de ligeiros, 2.º escalão, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, no mesmo escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Março de 2015.

Cheang Iit Hor Cecilia e Ho Kam Leng, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, no mesmo escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Março de 2015.

二零一五年二月十三日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 13 de Fevereiro de 2015. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

印務局

批示摘錄

按照本人於二零一五年二月九日之批示：

本局散位合同第一職階輕型車輛司機黎志興——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，有關合同獲修改，執行同一職務並轉為高一職階，由二零一五年二月十四日起生效。

二零一五年二月十日於印務局

局長 杜志文

IMPrensa Oficial

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 9 de Fevereiro de 2015:

Lai Chi Heng, motorista de ligeiros, 1.º escalão, assalariado, desta Imprensa — alterado o respectivo contrato para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Fevereiro de 2015.

Imprensa Oficial, aos 10 de Fevereiro de 2015. — O Administrador, *Tou Chi Man*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一五年二月六日作出的批示：

(一) 統計暨普查局第三職階首席特級普查暨調查員周少雄，退休及撫卹制度會員編號37290，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零一五年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的290點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階消防區長方益成，退休及撫卹制度會員編號8524，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的500點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 6 de Fevereiro de 2015:

1. Chao Sio Hong, agente de censos e inquéritos especialista principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com o número de subscritor 37290 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 290 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fong Iek Seng, chefe, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 8524 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 5 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 500 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員張達基，退休及撫卹制度會員編號51799，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員鄧寶華，退休及撫卹制度會員編號52108，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員吳裕華，退休及撫卹制度會員編號52272，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員黃永源，退休及撫卹制度會員編號52264，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheong Tat Kei, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 51799 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tang Pou Wa, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 52108 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 7 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ung U Wa, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 52272 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 7 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wong Weng Un, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 52264 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 8 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto,

370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第七職階技術工人楊國華，退休及撫卹制度會員編號60747，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零一五年一月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的200點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階首席消防員朱滿強，退休及撫卹制度會員編號91073，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零一五年一月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 經濟局第二職階首席特級行政技術助理員羅嘉麗，退休及撫卹制度會員編號36714，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零一五年一月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的270點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ieong Kuok Wa, operário qualificado, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 60747 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 200 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chu Mun Keong, bombeiro principal, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 91073 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 300 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Marina Fatima do Rosario Osorio Matias de Souza, assistente técnica administrativa especialista principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia, com o número de subscritor 36714 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 270 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 海關第四職階副關務督察鄭麗莎，退休及撫卹制度會員編號32131，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 社會工作局第八職階勤雜人員趙慶祥，退休及撫卹制度會員編號26107，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的200點訂出，並在有關金額上加上七個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海事及水務局第三職階一等海事人員簡漢明，退休及撫卹制度會員編號105821，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十二年工作年數作計算，由二零一五年一月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的185點訂出，並在有關金額上加上四個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第七職階勤雜人員楊雄開，退休及撫卹制度會員編號59455，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零一五年一月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的145點

1. Luisa Maria Cheang, subinspectora alfandegária, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32131 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 19 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chiu Heng Cheong, auxiliar, 8.º escalão, do Instituto de Acção Social, com o número de subscritor 26107 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 5 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 200 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Kan Hon Meng, pessoal marítimo de 1.ª classe, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, com o número de subscritor 105821 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 185 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 22 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Jeong Hong Hoi, auxiliar, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 59455 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 145 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço,

訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第八職階技術工人陳承德，退休及撫卹制度會員編號59390，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十四年工作年數作計算，由二零一五年一月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任保安司司長辦公室顧問之民政總署第三職階顧問高級技術員廖華基，退休及撫卹制度會員編號34150，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零一四年十二月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的785點訂出，並在有關金額上加上五個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第三職階主任醫生João Manuel Barata Frexes，退休及撫卹制度會員編號16152，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的900點訂出，並在有關金額上加上七個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第三款之規定，澳門特別行政區政府，按其相等於三十二年三個月六日在澳門服務且作出了相關供款扣除之時間計算，負責支付上述所訂金額之千分之八百九十六。

acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Seng Tak, operário qualificado, 8.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 59390 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 225 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lio Wa Kei, técnico superior assessor, 3.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança, com o número de subscritor 34150 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Dezembro de 2014, uma pensão mensal correspondente ao índice 785 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. João Manuel Barata Frexes, chefe de serviço (médico), 3.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 16152 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 2 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 900 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. Nos termos do artigo 264.º, n.º 3, do ETAPM, é assegurada pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau o encargo correspondente a 896/1000 do valor fixado, equivalente a 32 anos, 3 meses e 6 dias contados em relação ao tempo em que exerceu funções públicas e efectuou descontos em Macau.

(一) 治安警察局第六職階警長何炳南，退休及撫卹制度會員編號51950，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第三職階警長鄭觀明，退休及撫卹制度會員編號50520，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的480點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第三職階警長潘少輝，退休及撫卹制度會員編號50814，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的480點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長羅偉賢，退休及撫卹制度會員編號51195，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

1. Ho Peng Nam, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 51950 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 540 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheang Kun Meng, chefe, 3.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 50520 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 480 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Pun Sio Fai, chefe, 3.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 50814 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 480 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Orlando Cipriano da Rosa, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 51195 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第二職階警長黎鎮榮，退休及撫卹制度會員編號51365，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的450點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第五職階警長陳卓偉，退休及撫卹制度會員編號51764，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的520點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第六職階警長邵偉雄，退休及撫卹制度會員編號51772，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階一等警員陳日明，退休及撫卹制度會員編號51934，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lai Chan Weng, chefe, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 51365 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 450 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Cheok Wai, chefe, 5.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 51764 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 520 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Sio Wai Hong, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 51772 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 540 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Yat Ming, guarda de primeira, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 51934 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 330 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a

條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第三職階警長林國葵，退休及撫卹制度會員編號52183，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的480點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階一等警員陳振光，退休及撫卹制度會員編號52353，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第三職階一等警員梁志偉，退休及撫卹制度會員編號52124，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的320點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員陳聲輝，退休及撫卹制度會員編號52035，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作

6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lam Kuok Kuai, chefe, 3.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 52183 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 480 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Chan Kuong, guarda de primeira, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 52353 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 330 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong Chi Vai, guarda de primeira, 3.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 52124 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 7 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 320 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Seng Fai, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 52035 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 8 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vi-

計算，由二零一五年一月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一五年二月九日發出的批示：

(一) 終審法院院長辦公室初級法院刑事起訴法庭第二職階法院特級書記員Manuel Maria dos Santos，退休及撫卹制度會員編號88315，須按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款d)項規定離職退休，其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，再配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十六年工作年數作計算，由二零一四年十二月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的360點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十條第二款規定，僅在收到處分通知之日起十八個月後，方得收取退休金，故有關金額將於二零一六年六月十三日起始獲發放。

(三) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一五年二月十一日作出的批示：

(一) 財政局第一職階首席特級技術輔導員Carlos Alberto da Silva，退休及撫卹制度會員編號162108，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其十六年工作年數作計算，由二零一五年二月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的175點訂出，並在有關金額上加上三個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 財政局第四職階首席特級行政技術助理員迪文慧，退休及撫卹制度會員編號10782，因符合現行《澳門公共行政工作

gor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Fevereiro de 2015:

1. Manuel Maria dos Santos, escrivão judicial especialista, 2.º escalão, do Juízo de Instrução Criminal do Tribunal Judicial de Base, do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, com o número de subscritor 88315 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Dezembro de 2014, uma pensão mensal correspondente ao índice 360 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 26 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O valor fixado será abonado a partir de 13 de Junho de 2016 de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, que estipula a percepção da respectiva pensão decorridos 18 meses sobre a data da notificação da pena.

3. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 11 de Fevereiro de 2015:

1. Carlos Alberto da Silva, adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de subscritor 162108 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Fevereiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 175 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 16 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Amanda Maria do Espírito Santo Dias, assistente técnica administrativa especialista principal, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de subscritor

人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年二月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的385點訂出，並在有關金額上加上七個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)治安警察局第四職階首席警員趙崇英，退休及撫卹制度會員編號49891，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)治安警察局第三職階警司高國強，退休及撫卹制度會員編號51837，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的690點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)治安警察局第三職階副警長張敬廉，退休及撫卹制度會員編號52086，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的400點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

10782 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada com início em 2 de Fevereiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 385 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chao Sone Yane, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 49891 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada com início em 9 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Kou Koc Keong, comissário, 3.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 51837 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada com início em 12 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 690 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheong Keng Lim, subchefe, 3.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 52086 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada com início em 12 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 400 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 治安警察局第四職階首席警員歐陽光輝，退休及撫卹制度會員編號52205，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員李偉明，退休及撫卹制度會員編號50202，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長譚富華，退休及撫卹制度會員編號50938，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員黃偉雄，退休及撫卹制度會員編號51853，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

1. Ao Ieong Kong Fai, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 52205 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada com início em 16 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei Vai Meng, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 50202 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada com início em 19 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tam Fu Va, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 50938 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada com início em 20 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wong Wai Hong, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 51853 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada com início em 23 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階一等警員鍾楚福，退休及撫卹制度會員編號52132，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階一等警員陳偉基，退休及撫卹制度會員編號52213，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階一等警員馮偉業，退休及撫卹制度會員編號51926，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階一等警員張錦明，退休及撫卹制度會員編號51993，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年一月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chong Cho Fok, guarda de primeira, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 52132 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada com início em 8 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 330 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Vai Kei, guarda de primeira, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 52213 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada com início em 8 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 330 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fung Wai Ip, guarda de primeira, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 51926 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada com início em 13 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 330 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheong Kam Meng, guarda de primeira, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 51993 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada com início em 19 de Janeiro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 330 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido

330點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)民政總署第六職階技術工人羅炳輝之遺孀林少玲及女兒羅綺琪，退休及撫卹制度會員編號59358，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零一四年十一月二十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的90點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第九條所指的年資獎金之百分之五十。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零一五年二月十六日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

財 政 局

批 示 摘 錄

按照本局局長於二零一五年二月九日之批示：

應黃秀嫻的請求，在本局擔任第二職階一等技術輔導員職務的編制外合同自二零一五年四月一日起予以解除。

二零一五年二月十二日於財政局

局長 江麗莉

勞 工 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零一四年十二月二十九日、二零一五年一月七日、一月十三日、一月十五日及一月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lam Sio Leng e Lo I Kei, viúva e filha de Lo Peng Fai, que foi operário qualificado, 6.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 59358 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 25 de Novembro de 2014, uma pensão mensal a que corresponde o índice 90 correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 16 de Fevereiro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *leong Kim I.*

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho da directora dos Serviços, de 9 de Fevereiro de 2015:

Wong Sao Wan — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Abril de 2015.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 12 de Fevereiro de 2015. — A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição.*

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 29 de Dezembro de 2014 e de 7, 13, 15 e 29 de Janeiro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes

則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

程穎，自二零一五年三月一日起續聘擔任第一職階首席高級技術員職務，薪俸點為540點；

李敏婷，自二零一五年二月一日起續聘擔任第二職階一等高級技術員職務，薪俸點為510點；

陳嘉賢，自二零一五年三月六日起續聘擔任第一職階一等高級技術員職務，薪俸點為485點；

Cláudia Vanessa Lau Abrantes，自二零一五年三月二十四日起續聘擔任第一職階二等翻譯員職務，薪俸點為440點；

林麗韻，自二零一五年一月二十日起續聘擔任第二職階一等技術員職務，薪俸點為420點；

葉偉成，自二零一五年一月三十日起續聘擔任第二職階一等技術員職務，薪俸點為420點；

陳麗珊，自二零一五年三月一日起續聘擔任第一職階一等技術員職務，薪俸點為400點；

容家倫，自二零一五年三月十七日起續聘擔任第一職階首席技術輔導員職務，薪俸點為350點；

鮑翠芬，自二零一五年一月十三日起續聘擔任第二職階一等技術輔導員職務，薪俸點為320點；

楊美芳及區翠瑩，自二零一五年一月二十日起續聘擔任第二職階一等技術輔導員職務，薪俸點為320點；

周堅及曾國孟，自二零一五年二月三日起續聘擔任第二職階一等技術輔導員職務，薪俸點為320點；

黃榮輝，自二零一五年二月七日起續聘擔任第二職階一等技術輔導員職務，薪俸點為320點；

何佩姿，自二零一五年一月一日起續聘擔任第一職階一等技術輔導員職務，薪俸點為305點；

鄭美霞，自二零一五年二月九日起續聘擔任第一職階一等技術輔導員職務，薪俸點為305點；

林麗媚，自二零一五年三月十三日起續聘擔任第一職階一等行政技術助理員職務，薪俸點為230點。

摘錄自經濟財政司司長於二零一五年一月九日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項，以及第23/2011號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二十九條第一款，並按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條第三款的規

Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Cheng Weng, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Março de 2015;

Lei Man Teng, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 1 de Fevereiro de 2015;

Chan Ka In, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 6 de Março de 2015;

Cláudia Vanessa Lau Abrantes, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, a partir de 24 de Março de 2015;

Lam Lai Wan, como técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 20 de Janeiro de 2015;

Ip Wai Seng, como técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 30 de Janeiro de 2015;

Chan Lai San, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 1 de Março de 2015;

Iong Ka Lon, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 17 de Março de 2015;

Pau Chui Fan, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 13 de Janeiro de 2015;

Ieong Mei Fong e Ao Choi Ieng, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 20 de Janeiro de 2015;

Chao Kin e Chang Kuok Mang, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 3 de Fevereiro de 2015;

Wong Weng Fai, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 7 de Fevereiro de 2015;

Ho Pui Chi, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 1 de Janeiro de 2015;

Kwong Mei Ha, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 9 de Fevereiro de 2015;

Lam Lai Mei, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 13 de Março de 2015.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Janeiro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterados os contratos além do quadro, pela data, categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos»

定，修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同，日期、職務和薪俸點分別如下：

盧結豪，自二零一五年一月十五日起改為擔任第一職階特級行政技術助理員職務，薪俸點為305點；

Carolina da Silva Lei及趙嘉儀，自二零一五年一月十五日起改為擔任第一職階首席行政技術助理員職務，薪俸點為265點；

羅茵琪、李杏群、唐嘉駿及周杏瑜，自二零一五年一月十五日起改為擔任第一職階一等行政技術助理員職務，薪俸點為230點。

二零一五年二月十三日於勞工事務局

局長 黃志雄

人 力 資 源 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零一五年一月二十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本辦公室擔任職務的編制外合同由二零一五年三月一日起獲續期一年，職務和薪俸點分別如下：

梁俊傑，擔任第一職階一等技術員，薪俸點為400點；

梁錦蓮，擔任第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點；

梁詩樂，擔任第一職階特級行政技術助理員，薪俸點為305點。

摘錄自本人於二零一五年二月三日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，De Oliveira Cristina在本辦公室擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一五年三月十三日起獲續期一年，薪俸點為305點。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，劉德志及Chan Domingos在本辦公室擔任第三職階技術工人職務的散位合同，分別自二零一五年三月十七日及三月二十二日起獲續期一年，薪俸點為170點。

摘錄自本人於二零一五年二月十日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本辦公室

e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 «Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugados com os artigos 25.º e 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lou Kit Hou, para assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305, a partir de 15 de Janeiro de 2015;

Carolina da Silva Lei e Chio Ka I, para assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265, a partir de 15 de Janeiro de 2015;

Lo Ian Kei, Lei Hang Kuan, Tong Ka Chun e Chao Hang U, para assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 15 de Janeiro de 2015.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 13 de Fevereiro de 2015. — O Director dos Serviços, Wong Chi Hong.

GABINETE PARA OS RECURSOS HUMANOS

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 21 de Janeiro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, para exercerem funções neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2015:

Leong Chon Kit, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400;

Leong Kam Lin, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

Rodrigues Leão Glória, como assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão, índice 305.

Por despachos do signatário, de 3 de Fevereiro de 2015:

De Oliveira Cristina — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Março de 2015.

Lau Tak Chi e Chan Domingos — renovados os seus contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 e 22 de Março de 2015, respectivamente.

Por despachos do signatário, de 10 de Fevereiro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas

擔任職務的編制外合同獲續期一年，職務和薪俸點分別如下：

鍾桃華，擔任第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自二零一五年四月一日起生效；

庄瑜芬，擔任第一職階一等技術員，薪俸點為400點，自二零一五年四月一日起生效；

李秉任，擔任第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650點，自二零一五年四月二日起生效；

鄧慶堅，擔任第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600點，自二零一五年四月四日起生效。

二零一五年二月十三日於人力資源辦公室

主任 盧瑞冰

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一四年十月三十日之批示：

根據第14/2009號法律第十二條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在二零一四年六月十八日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的以中央開考考核方式填補公共部門一般行政技術輔助範疇技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員職位空缺，考試成績中排名第三十一名的應考人陳嘉玲獲臨時委任為本局文職人員編制內第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260。

二零一五年二月十三日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

衛生局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一四年十二月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局以下編制外合同人員獲續期兩年：

categorias, escalões e índices a cada um indicados, para exercerem funções neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Chong Tou Wa, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 1 de Abril de 2015;

Chong U Fan, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 1 de Abril de 2015;

Lei Fernando, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 2 de Abril de 2015;

Tang Heng Kin, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, a partir de 4 de Abril de 2015.

Gabinete para os Recursos Humanos, aos 13 de Fevereiro de 2015. — A Coordenadora do Gabinete, *Lou Soi Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Outubro de 2014:

Chan Ka Leng, candidata classificada em 31.º lugar, no concurso centralizado de ingresso externo, de prestação de provas, para o preenchimento de lugares vagos de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, área de apoio técnico administrativo geral, dos serviços públicos, a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25/2014, II Série, de 18 de Junho — nomeada, provisoriamente, adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 14/2009, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 13 de Fevereiro de 2015. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kok Fong Mei*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 9 de Dezembro de 2014:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

第一職階一等高級衛生技術員鄭恩彤，自二零一五年一月二日起生效；

第一職階一等高級衛生技術員劉仕良，自二零一五年一月五日起生效；

第一職階一等高級衛生技術員羅雯閣，自二零一五年一月十四日起生效；

第三職階二等高級衛生技術員洪慧媚，自二零一五年一月二日起生效。

摘錄自局長於二零一四年十二月十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局以下散位合同人員獲續期一年：

第三職階一般服務助理員陳藹容、鄭小蓮、霍愛珍、何少芝、何小玉、李秀娟、吳樹根及黃金屏，自二零一五年一月十二日起生效；

第三職階一般服務助理員梁惠芝，自二零一五年一月十四日起生效；

第三職階一般服務助理員古素媚、袁月嫻及黃天培，自二零一五年一月二十一起生效；

第三職階一般服務助理員鄭錦添，自二零一五年一月二十二日起生效；

第四職階一般服務助理員黃少豹，自二零一五年一月三日起生效；

第五職階一般服務助理員譚寶嬌，自二零一五年一月三日起生效；

第五職階一般服務助理員鄭仲成，自二零一五年一月二十九日起生效；

第六職階一般服務助理員劉勝，自二零一五年一月二日起生效；

第六職階一般服務助理員黃何麗嫦，自二零一五年一月十一日起生效；

第六職階一般服務助理員邱金華，自二零一五年一月十七日起生效；

第六職階一般服務助理員梁德輝，自二零一五年一月十九日起生效；

第六職階一般服務助理員周志剛，自二零一五年一月二十二日起生效；

第六職階一般服務助理員鄭永志，自二零一五年一月二十六日起生效；

Cheng Ian Tong Leona, como técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 2015;

Lau Si Leong, como técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 5 de Janeiro de 2015;

Lo Man Kuok, como técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 14 de Janeiro de 2015;

Hong Wai Mei, como técnico superior de saúde de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 2015.

Por despachos do director dos Serviços, de 18 de Dezembro de 2014:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Chan Oi Iong, Cheang Sio Lin, Fok Oi Chan, Ho Sio Chi, Ho Sio Iok, Lei Sao Kun, Ung Su Kan e Wong Kam Peng, como auxiliares de serviços gerais, 3.º escalão, a partir de 12 de Janeiro de 2015;

Leong Vai Chi, como auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, a partir de 14 de Janeiro de 2015;

Ku Sou Mei, Un Ut Sim e Wong Tin Pui, como auxiliares de serviços gerais, 3.º escalão, a partir de 21 de Janeiro de 2015;

Kuong Kam Tim, como auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, a partir de 22 de Janeiro de 2015;

Vong Sio Pao, como auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, a partir de 3 de Janeiro de 2015;

Tam Pou Kio, como auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, a partir de 3 de Janeiro de 2015;

Chiang Chong Seng, como auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, a partir de 29 de Janeiro de 2015;

Lao Seng, como auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 2015;

Wong Ho Lai Seong, como auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, a partir de 11 de Janeiro de 2015;

Iao Kam Wa, como auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, a partir de 17 de Janeiro de 2015;

Leong Tak Fai, como auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, a partir de 19 de Janeiro de 2015;

Chao Chi Kuong, como auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, a partir de 22 de Janeiro de 2015;

Cheang Weng Chi, como auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, a partir de 26 de Janeiro de 2015;

第六職階一般服務助理員葉美蓮，自二零一五年二月一日起生效；

第七職階一般服務助理員區志新，自二零一五年一月十八日起生效；

第七職階一般服務助理員李燕芳，自二零一五年一月十九日起生效。

二零一五年二月十六日於衛生局

局長 李展潤

Ip Mei Lin, como auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 2015;

Ao Chi San, como auxiliar de serviços gerais, 7.º escalão, a partir de 18 de Janeiro de 2015;

Lei In Fong, como auxiliar de serviços gerais, 7.º escalão, a partir de 19 de Janeiro de 2015.

Serviços de Saúde, aos 16 de Fevereiro de 2015. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

文化局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一五年二月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，楊明茵及關敏如在本局擔任職務的編制外合同各自二零一五年三月三日及三月四日起續期兩年，並以附註形式修改合同第三條款，晉階至第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

二零一五年二月十三日於文化局

局長 吳衛鳴

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 9 de Fevereiro de 2015:

Ieong Meng Ian e Kuan Man U — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 3 e 4 de Março de 2015, respectivamente, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos progredindo para adjuntas-técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, e 13.º da Lei n.º 14/2009.

Instituto Cultural, aos 13 de Fevereiro de 2015. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一四年十二月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用黃慧英為本局第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期六個月，自二零一五年二月十六日起生效。

摘錄自局長於二零一五年一月九日作出的批示：

何明珠，本局臨時委任第一職階二等行政技術助理員，應其本人之請求，自二零一五年二月十三日起免職。

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Dezembro de 2014:

Wong Wai Ieng — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Fevereiro de 2015.

Por despacho do presidente do IAS, de 9 de Janeiro de 2015:

Ho Meng Chu, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

摘錄自社會文化司司長於二零一五年一月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項的規定，自二零一五年二月三日起以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

盧家泉，轉為第一職階一高等級技術員，薪俸點為485；

曾家輝及高潔瑤，轉為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400；

陳家華、伍慧君、李春英及黃淑珍，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350。

摘錄自局長於二零一五年二月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期兩年：

黃柏基、朱莎莎及蔡文虹，第二職階二高等級技術員，分別自二零一五年四月三日、四月八日及四月二十二日起生效；

方美美、溫秀紅、蔡忠民及鄧詩敏，第三職階顧問高級技術員，首三名及最後一名，分別自二零一五年四月三日、及四月十七日起生效；

蔡佩盈、甘潔玲、鄭榆強、李趣容、何麗紅、林志雄、蔡麗敏及勞鎮旋，第二職階一高等級技術員，首兩名、第三名、第四名及其餘四名，分別自二零一五年四月五日、四月十五日、四月十六日及四月二十七日起生效；

關萍花、陳美斯、黃壹紅、柯耀德、李志立及李焯輝，第一職階特級技術員，首名、第二名至第五名及最後一名，分別自二零一五年四月六日、四月十四日及四月十五日起生效；

繆嘉麗，第一職階首席高級技術員，自二零一五年四月六日起生效；

林若曦，第四職階一級護士，自二零一五年四月九日起生效；

羅亦詩，第一職階首席技術員，自二零一五年四月十四日起生效；

黃蔚蔚，第三職階普通科醫生，自二零一五年四月十五日起生效；

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Janeiro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Fevereiro de 2015:

Lou Ka Chun, para técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 485;

Francisco Rosa de Jesus e Kou Kit Io, para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400;

Chan Ka Wa, Luisa Maria Honle Pao, Lei Chon Ieng e Wong Sok Chan, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350.

Por despachos do presidente do IAS, de 4 de Fevereiro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wong Pak Kei, Chu Sa Sa e Choi Man Hong, como técnicos superiores de 2.^a classe, 2.º escalão, a partir de 3, 8 e 22 de Abril de 2015, respectivamente;

Fong Mei Mei, Wan Sao Hong, Choi Chong Man e Tang Si Man Elaine, como técnicos superiores assessores, 3.º escalão, a partir de 3 e 17 de Abril de 2015 para os três primeiros e o último, respectivamente;

Choi Pui Ying Janet, Kam Kit Leng, Cheang U Keong, Lei Choi Iong, Ho Lai Hong, Lam Chi Hong, Choi Lai Man e Lou Chan Sun, como técnicos superiores de 1.^a classe, 2.º escalão, a partir de 5, 15, 16 e 27 de Abril de 2015 para os dois primeiros, o 3.º, o 4.º e os restantes, respectivamente;

Kuan Peng Fa, Chan Mei Si, Wong Iat Hong, O Iu Tak, Lei Chi Lap e Lei Cheok Fai, como técnicos especialistas, 1.º escalão, a partir de 6, 14 e 15 de Abril de 2015, para o 1.º, o 2.º a 6.º e o último, respectivamente;

Mio Ka Lai, como técnico superior principal, 1.º escalão, a partir de 6 de Abril de 2015;

Lam Ieok Hei, como enfermeiro, grau 1, 4.º escalão, a partir de 9 de Abril de 2015;

Lo Iek Si, como técnico principal, 1.º escalão, a partir de 14 de Abril de 2015;

Wong Wai Wai, como médico geral, 3.º escalão, a partir de 15 de Abril de 2015;

余國美，第一職階一等技術員，自二零一五年四月十六日起生效；

黃德茵，第一職階顧問高級技術員，自二零一五年四月二十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

李婉儀及黃慶華，分別自二零一五年四月十日及四月三十日起轉為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650；

湯月珍、邵碧雯、湯麗敏、鄭燕蕊及陳海岸，自二零一五年四月二十二日起轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320；

陳志明、李慧茹及楊俊昌，自二零一五年四月二十二日起轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420；

王建傳，自二零一五年四月三十日起轉為第三職階特級技術員，薪俸點為545。

摘錄自社會文化司司長於二零一五年二月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改盧淑文在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一五年二月十一日起轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400。

二零一五年二月十六日於社會工作局

局長 容光耀

U Kuok Mei, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 16 de Abril de 2015;

Wong Tak Ian, como técnico superior assessor, 1.º escalão, a partir de 20 de Abril de 2015.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009:

Lei Un I e Vong Heng Va, para técnicos superiores assessores, 3.º escalão, índice 650, a partir de 10 e 30 de Abril de 2015, respectivamente;

Tong Ut Chan, Sio Pek Man, Tong Lai Man, Chiang In Ioi e Chan Hoi Ngon, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 22 de Abril de 2015;

Chan Chi Meng, Lei Wai U e Jeong Chon Cheong, para técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 22 de Abril de 2015;

Wong Kin Chun, para técnico especialista, 3.º escalão, índice 545, a partir de 30 de Abril de 2015.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Fevereiro de 2015:

Lou Sok Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Instituto de Acção Social, aos 16 de Fevereiro de 2015. — O Presidente, *Iong Kong Io*.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一五年二月二日作出的批示：

劉惠芬——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，自二零一五年二月二十五日起與其簽訂為期六個月的散位合同，以擔任本局第一職階二等技術員，薪俸點為350點。

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Fevereiro de 2015:

Lao Vai Fan — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Fevereiro de 2015.

摘錄自社會文化司司長於二零一五年二月十日作出的批示：

容家宏——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，自二零一五年二月二十五日起與其簽訂為期六個月的散位合同，以擔任本局第一職階二等技術員，薪俸點為350點。

摘錄自本件簽署人於二零一五年二月十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款第二項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改本局下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉入下述職級及薪俸點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一五年一月三日起生效：

羅志輝、簡佩珊及Sylvia May Yee Kuan，晉階至第二職階首席高級技術員，薪俸點為565點；

鄭敏盈、馮菲、尤念敏、林麗珍及施美莉，晉階至第二職階首席技術員，薪俸點為470點；

蘇詠兒，晉階至第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365點；

何惠敏及邱頌華，晉階至第二職階一等行政技術助理員，薪俸點為240點。

二零一五年二月十六日於體育發展局

局長 戴祖義

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Fevereiro de 2015:

Yung Ka Wang — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Fevereiro de 2015.

Por despachos do signatário, de 11 de Fevereiro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro com referência às categorias e índices, para o exercício de funções neste Instituto, nos termos dos artigos 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 3 de Janeiro de 2015, ao abrigo do artigo 118.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA:

Bernardino Pereira Lo, Kan Pui San e Sylvia May Yee Kuan, progridem para técnicos superiores principais, 2.^o escalão, índice 565;

Chiang Man Ieng, Fong Fei, Iao Nim Man, Lam Lai Chan e Si Mei Lei, progridem para técnicas principais, 2.^o escalão, índice 470;

Sou Wing Yee, progride para adjunta-técnica principal, 2.^o escalão, índice 365;

Ho Wai Man e Iao Chong Wa, progridem para assistentes técnicos administrativos de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 240.

Instituto do Desporto, aos 16 de Fevereiro de 2015. — O Presidente do Instituto, *José Tavares*.

社 會 保 障 基 金

議 決 摘 錄

按照社會保障基金行政管理委員會二零一五年二月十二日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項之規定，以附註形式修改戴雷在本基金擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術員的薪俸點450點，自二零一五年二月十三日起生效。

二零一五年二月十三日於社會保障基金

行政管理委員會主席 葉炳權

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 12 de Fevereiro de 2015:

Tai Loi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico principal, 1.^o escalão, índice 450, neste FSS, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 13 de Fevereiro de 2015.

Fundo de Segurança Social, aos 13 de Fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ip Peng Kin*.

海 事 及 水 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一五年一月十二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十二條第一款和第三款及第三十四條第二款、第23/2011號行政法規第二十九條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同制度聘用何敏思在本局擔任第一職階二等繪圖員職務，薪俸點為225點，為期六個月，自二零一五年二月十二日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一五年一月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，與樊少英、溫柳寧及何碧琪簽訂為期一年之編制外合同，擔任第一職階二等行政技術助理員職務，薪俸點為195點，可續期，分別首兩名自二零一五年三月十五日及最後一名自三月二十二日起生效。

摘錄自簽署人於二零一五年一月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，第一職階一等高級技術員霍嘉明在本局擔任職務的編制外合同，自二零一五年四月四日起續約一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列人員在本局擔任職務的散位合同續約一年，生效日期如下：

李英豪，第六職階輕型車輛司機，自二零一五年三月七日起生效；

張初帶，第五職階勤雜人員，自二零一五年三月八日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一五年二月六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，第23/2011號行政法規第二十九條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，余翠婷在本局擔任職務的編制外合同，以附註方式修改合同第三條款，轉為第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為230點，自二零一五年二月十一日起生效。

二零一五年二月十六日於海事及水務局

局長 黃穗文

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
MARÍTIMOS E DE ÁGUA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Janeiro de 2015:

Ho Man Si — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225, nestes Serviços, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 1 e 3, e 34.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Fevereiro de 2015.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Janeiro de 2015:

Fan Sio Ieng, Wan Lao Neng e Ho Pek Kei — contratados além do quadro, pelo período de um ano, renovável, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Março de 2015 para os dois primeiros, e 22 de Março de 2015 para o último.

Por despachos da signatária, de 30 de Janeiro de 2015:

Fok Ka Meng, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Abril de 2015.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas abaixo indicadas:

Lei Ieng Hou, como motorista de ligeiros, 6.º escalão, a partir de 7 de Março de 2015;

Cheong Cho Tai, como auxiliar, 5.º escalão, a partir de 8 de Março de 2015.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Fevereiro de 2015:

U Choi Teng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Fevereiro de 2015.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 16 de Fevereiro de 2015. — A Directora dos Serviços, Wong Soi Man.